

**ENCONTROS REGIONAIS
TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA, POVOS
TRADICIONAIS E COMUNIDADES ESPECÍFICAS**

Relatório de Sistematização – Olinda

RECIFE – PE

JULHO / 2022



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

Programa Primeira Infância do SUAS – Programa Criança Feliz

Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social

Governo Federal

Ministério da Cidadania

Secretaria Nacional da Primeira Infância



Relatório de Sistematização:

I Encontro Regional sobre Trabalho Social com Família, Povos Tradicionais e Comunidades Específicas

Cidade:

Olinda - PE

Elaborado por:

Geová Silvério de Paiva Júnior

E-mail: geova.spj@gmail.com

CNPJ: 46.835.116/0001-41

**RECIFE – PE
JULHO / 2022**

LISTA DE SIGLAS

BCP – Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico – Cadastro Único

CDC – Centro de Desenvolvimento e Cidadania

COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistências Social

CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do adolescente

LAHIN – Laboratório de História das Infâncias

OIT – Organização Internacional do Trabalho

SDSCJ – Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

SDSDHJPD - Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife

SEAS – Secretaria Executiva de Assistência Social

SESS – Secretaria Executiva de Segmentos Sociais

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

UNB – Universidade de Brasília

UNG – Universidade de Guarulhos

UNICAP – Universidade Católica de Pernambuco

Sumário

LISTA DE SIGLAS	2
1. APRESENTAÇÃO	4
2. ABERTURA: Desafios da assistência social e da implementação de políticas públicas frente às restrições orçamentárias	5
3. MESA DA MANHÃ: Diversidade cultural e territorialidade no Estado de Pernambuco	7
3.1 Diversidade sociocultural e territorialidades: experiências de Pernambuco – Delma Silva	7
3.2 Roda de conversa com representantes dos povos tradicionais e comunidades específicas	12
3.2.1 Representante quilombola – Maria Aparecida Mendes	12
3.2.2 Representante de Comunidade de Terreiro – Pai Neto	16
3.2.3 Considerações Finais	17
4. MESA DA TARDE: Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a diversidade das vivências com crianças na primeira infância	18
4.1. Considerações Finais	23
5. REFERÊNCIAS	26
6. Anexo – Municípios Participantes do Encontro	30
7. Anexo – Avaliação do Evento	31

1. APRESENTAÇÃO

No dia 21 de junho de 2022, no Teatro Beberibe do Centro de Convenções de Pernambuco na cidade de Olinda, das 08 às 16 horas, foi realizado o primeiro de um grupo de encontros regionais sobre trabalho social com famílias, povos tradicionais e comunidades específicas. O evento é organizado pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC) em parceria com a Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS) da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) do Governo do Estado de Pernambuco.

Os encontros visam qualificar os profissionais da assistência social de Pernambuco para o trabalho no Programa Primeira Infância no SUAS (Sistema único de Assistência Social), Programa Criança Feliz, do governo federal vinculado à Secretaria Nacional da Primeira Infância do Ministério da Cidadania. Nesse sentido, foram propostos discussões e debates em torno das especificidades culturais dos povos tradicionais e comunidades específicas do Estado a exemplo de indígenas, quilombolas e ciganos e dos modos particulares de vivência de suas famílias e crianças. A ação configura-se como instrumentalização importante para os profissionais a trabalharem com esse tipo de público do Programa Criança Feliz de modo a melhor capacitá-los para uma atuação de assistência e proteção social de valorização e respeito à diversidade pluriétnica.

Sobre o Programa Criança Feliz, seu objetivo é o desenvolvimento integral da primeira infância, desse modo, atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único (CadÚnico), crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BCP) e crianças de até 6 anos afastadas do convívio familiar em razão de aplicação de medida de proteção¹.

O presente relatório sistematiza os debates e reflexões trazidos das mesas do evento aqui apreciado que contou com 216 participantes majoritariamente profissionais da assistência social de 47 municípios mais a ilha de Fernando de Noronha. Marcaram presença técnicos e gestores da Região Metropolitana do Recife, Mata Sul e Mata Norte.

Diante do exposto, espera-se, portanto, que este documento se configure como ferramenta de consulta e aperfeiçoamento aos que por ele busque. Para este fim, as informações serão estruturadas a partir de momentos sendo o primeiro de abertura, o segundo correspondente ao período da manhã, subdividido em duas mesas temáticas: “Diversidade sociocultural e

¹ Maiores detalhamentos do Programa Criança feliz podem ser consultados no website: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz>.

territorialidades: experiências de Pernambuco” e “Roda de conversa com representantes dos povos e comunidades específicas”. O terceiro momento, ocorrente no período da tarde, fará a sistematização da terceira mesa, intitulada “Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a Diversidade das Vivências com Crianças na Primeira Infância”.

2. ABERTURA: Desafios da assistência social e da implementação de políticas públicas frente às restrições orçamentárias

Participantes	
Altair Correia	Secretário Executivo de Assistência Social (SEAS/SDSCJ)
Ana Rita Suassuna	Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS); Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife (SDSDHJPD);
Ana Paula da Silva	Secretaria Executiva de Segmentos Sociais (SESS/SDSCJ)
Ana Nery dos Santos Melo	Presidente do Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)

A abertura do evento se dá primeiramente com a fala do Secretário Executivo de Assistência Social da SDSCJ Altair Correia. Ele inicia sua exposição ratificando a importância do evento e da necessidade de capacitação das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para atender ao público advindo dos povos tradicionais, detentores de especificidades culturais e possuidores de uma história própria ao mesmo tempo que tendencialmente estão imersos em situações de vulnerabilidade social, portanto demandantes de assistência por parte do Estado.

Sinaliza-se para a situação de crise pelo qual passa o Brasil, atualmente são 33 milhões de pessoas em situação de miséria, colocando o país novamente no mapa da fome². Soma-se a esse contexto a redução de recursos para a assistência social em cerca de 80%, processo que data desde 2016 e perdura até hoje. Assim, a luta pela permanência e fortalecimento da Política de Assistência Social se faz cada vez mais urgente.

No mesmo tom, Ana Rita Suassuna, Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS), reforça o quadro de precarização da política pública de assistência social no país e da necessidade de se reverter tal quadro por meio de

² Conforme estudo contido no Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto de Pandemia da Covid 19 no Brasil realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN). Os dados podem ser acompanhados na íntegra pelo link: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>.

compromisso político e implementação de políticas públicas de qualidade. Assim, destaca-se a atuação de Pernambuco nesse campo e no seu trabalho social com as famílias. Mesmo assim, ainda é preciso convidar os profissionais da assistência social a uma escuta qualificada em seu trabalho com essas famílias, daí a importância de um evento como o presente no intuito de aprimorar o trabalho em desenvolvimento.

Ana Paula da Silva, da Secretaria de Segmentos Sociais (SDSCJ), atenta para o fato de o profissional de assistência social ser a linha de frente da política pública, é este e esta profissional que conhece as questões de vulnerabilidade que permeiam as famílias público alvo das ações políticas, por exemplo. Portanto, a capacitação dessa linha de frente para atuar junto as famílias é de suma importância. Além do mais, é preciso um olhar mais atento frente as especificidades culturais, as tradições e histórias daquelas pertencentes aos povos tradicionais.

A secretaria de segmentos sociais, então, tem uma atuação que preza pela participação popular norteada pelo prisma da igualdade racial convidando as famílias a pensarem políticas públicas focalizadas uma vez que muitas das mesmas alegam a invisibilização e não reconhecimento de seus pertencimentos étnicos por parte das instituições e grupos a frente da política pública. Logo, o encontro regional é um espaço privilegiado para que profissionais da assistência social se tornem mais sensíveis as demandas dessas famílias levando também em conta as especificidades culturais que as rodeiam, tal formação é investir no aprimoramento das políticas públicas por meio de quem as executa e também por meio daqueles que por elas são atendidos.

Ana Nery, presidente do Centro de Desenvolvimento e Cidadania, argumenta que o trabalho social com família de povos tradicionais é uma obrigação de quem se dispõe a discutir e a implementar política pública, é um dever do estado brasileiro que deve se reconhecer enquanto nação pluriétnica. Não se trata apenas de um dever, mas também de uma necessidade visto o retrocesso governamental dos últimos anos, em especial no que toca as políticas focalizadas para os povos tradicionais. A mesma irá elencar alguns aspectos que considera fundamental para a discussão a qual o encontro regional se propõe:

1. Estruturação: como o Estado Brasileiro vem estruturando a política de assistência social nos últimos anos? Refletir sobre isso é refletir qual o lugar prioritário dessa política dentro do Estado;
2. O espaço das organizações da sociedade civil dentro da construção dessas políticas;
3. Financiamento das políticas: como implementar as políticas diante de cortes orçamentários substanciais?

4. O papel do legislativo na construção dessas políticas: como o poder legislativo vem atuando nesse processo? Em que medida as populações tradicionais estão representadas no legislativo?
5. A importância do diálogo com os povos tradicionais

Findada as provocativas iniciais da mesa de abertura, segue-se um momento de apresentação cultural de crianças intituladas de defensores mirins do Instituto Maria da Penha localizado no bairro do Ibura, em Recife – PE. Após apresentação de cordéis com temáticas ligadas ao evento, uma nova mesa de discussão é composta para discutir experiências de Pernambuco no campo de políticas em pró da diversidade cultural e suas territorialidade seguida de uma outra mesa com falas e reflexões de representantes dos povos tradicionais e comunidades específicas.

3. MESA DA MANHÃ: Diversidade cultural e territorialidade no Estado de Pernambuco

Participantes	
Coordenador do debate: Nerivaldo Santos	Gerente de Proteção Social Básica (SDSCJ)
Delma Josefa da Silva	Cientista Social pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Mestre e Doutora em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), integrante do Laboratório de História das Infâncias (LAHIN) e da equipe do Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC) do programa Criança Feliz.
Maria Aparecida Mendes	Assistente Social pela Universidade de Guarulhos (UNG), Mestre em sustentabilidade junto a povos e territórios tradicionais pela Universidade de Brasília (UNB) e Representante ativista do movimento quilombola da Conceição das Crioulas.
Adilson José da Silva (Pai Neto)	Babalorixá de Ilé Àse Iyá Omi Orun (Casa Congunhal – Ibura, Recife – PE).

3.1 Diversidade sociocultural e territorialidades: experiências de Pernambuco – Delma Silva

A professora Delma da Silva inicia sua explanação apontando o verbo esperar como uma ação pela qual somos agentes dela no intuito de alcançar algo, assim não seríamos passivos em nossas esperanças e anseios, mas construtores das mesmas. Esse processo se dá as muitas mãos,

é coletivizado assim como é o lugar da assistência social, um lugar plural, de múltiplos agentes e instituições.

Na medida em que somos muitos, é sob essa pluralidade de ações que a diversidade se edifica como um valor. É nessa concepção que a palestrante então conduzirá sua exposição. Para ilustrar seu argumento ela declama brevemente trecho do poema “Tecendo a manhã” (1994) do pernambucano João Cabral de Melo Neto.

Um galo sozinho não tece uma manhã:
 ele precisará sempre de outros galos.
 De um que apanhe esse grito que ele
 e o lance a outro; de um outro galo
 que apanhe esse grito que um galo antes
 e o lance a outro; e de outros galos
 que com muitos outros galos se cruzem
 os fios de sol de seus gritos de galo,
 para que a manhã, desde uma teia tênue,
 e vá tecendo, entre todo os galos.
 E se incorporando em tela, entre todos,
 se erguendo tenda, onde entrem todos,
 se entretendendo para todos, no toldo
 (a manhã) que plana livre de armação.
 A manhã, toldo de um tecido tão aéreo
 que, tecido, se eleva por si: luz balão.

Tecendo a manhã (João Cabral de Melo Neto) - 1994

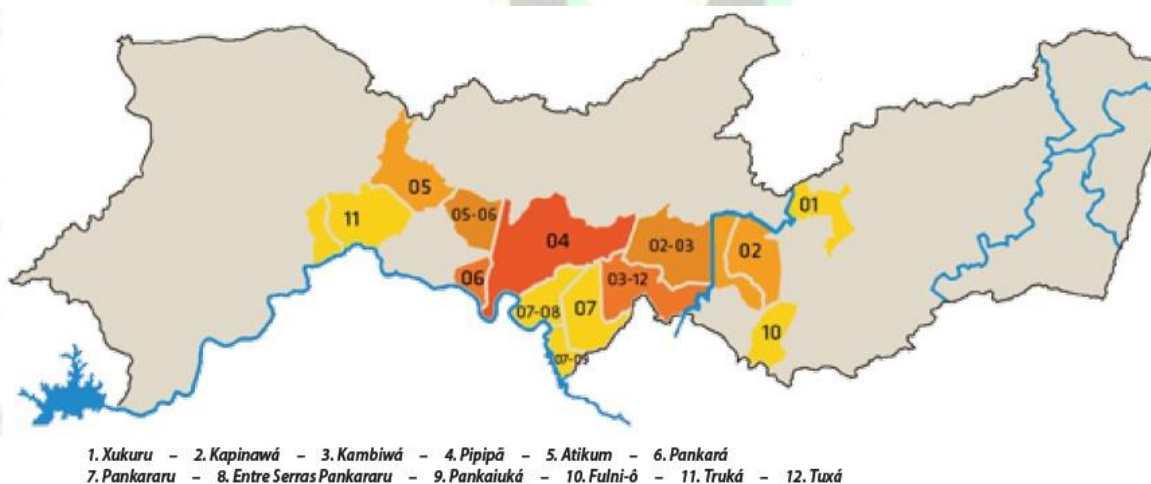
Etimologicamente o nome de nosso Estado, Pernambuco, significa “buraco no mar” ou “mar furado”. É um nome de origem Tupi, isto é, advém da língua nativa dos povos originários

POVOS INDÍGENAS EM PERNAMBUCO

Povo indígena	Município	Localização do território
Atikum	Carnaubeira da Penha; Salgueiro	Serra do Umã
Fulni-ô	Águas Belas	Serra do Comunati/Rio Ipanema
Kambiwá	Ibimirim; Inajá	Serra Negra (Rbio*)
Kapinawá	Buíque; Tupanatinga; Ibimirim	Vale do Catimbau/serras
Pankawiká	Jatobá	Rio Moxotó/Rio São Francisco
Pankará	Carnaubeira da Penha; Itacuruba	Serra do Arapuá/Rio S. Francisco
Pankararu	Petrolândia; Tacaratu; Jatobá	Brejo dos Padres/serras
Pankararu Entre Serras	Petrolândia; Tacaratu; Jatobá	Brejo dos Padres/serras
Pipipã	Floresta	Serra Negra (Rbio)
Tuxá	Inajá; Itacuruba	Serras/Rio Moxotó/Rio São Francisco
Truká	Cabrobó; Orocó	Ilhas do Rio São Francisco
Tuxi	Belém de São Francisco	Ilhas do Rio São Francisco
Xukuru de Cimbres	Pesqueira; Alagoinha; Venturosa; Pedra	Serras/Rio Ipanema
Xukuru do Ororubá	Pesqueira; Poção	Serra do Ororubá/rios Ipojuca e Ipanema

que aqui habitavam. Ao que restou desses povos, figuram em nosso estado, 12 etnias indígenas compostas de cerca 45 mil pessoas distribuídas em 16 territórios. A tabela acima lista estes povos, seus territórios e os municípios em que estão localizados.

Em complemento, abaixo está a distribuição territorial dos povos indígenas do estado georreferenciada. O mapa é uma adaptação do elaborado pelo grupo de trabalho de combate ao racismo do Ministério Público de Pernambuco³.



Fonte: GT Racismo - MPPE

No que toca a população quilombola, conforme o primeiro Plano Estadual Pernambuco Quilombola (2016-2019)⁴ haviam 150 comunidades no Estado. Dados mais recentes, conforme nota de 17 de abril de 2020 sobre a Covid 19 emitida pela Coordenação Estadual de Articulação Comunidades Quilombolas de Pernambuco⁵, o Estado teria 196 territórios quilombolas somando mais de 500 comunidades totalizando uma população aproximada de 250 mil pessoas.

A evolução dos números tem muito mais a ver com um processo de “ressurgimento” desses povos originários. Por questões históricas, a violência colonial (física e simbólica) apagou esses povos não só diante da sociedade mais ampla como também sobre si mesmos, sendo o movimento de autorreconhecimento relativamente recente. Na medida em que populações indígenas e quilombolas vão se reconhecendo como tais, é “natural” que elas cresçam em números e estes se tornem mais visíveis nas estatísticas.

³ Mapa original em <http://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/nucleos-e-gts/gt-racismo/fique-por-dentro-gt-racismo/comunidades-tradicionais-gt-racismo>.

⁴ Para consultar o plano vide o site: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=50e82a83-53d6-470f-a656-b636054672cb&groupId=17459.

⁵ Nota na íntegra pode ser conferida no site: <https://cebes.org.br/coordenacao-estadual-de-articulacao-comunidades-quilombolas-de-pernambuco-assina-nota-sobre-o-covid-19/21706/>.

Nesse processo é importante salientar a atuação dos movimentos sociais trazendo várias conquistas e instituindo novos paradigmas nas políticas públicas a exemplo das políticas afirmativas. Dentre tantas outras questões acerca do reconhecimento das populações, ao se debater sobre o processo de escravização cabe desnaturalizar algo presente no campo da linguagem: não podemos mais falar em escravos, pois isso remeteria a naturalização de uma condição a qual sabemos que foi historicamente imposta, os negros africanos que para cá foram trazidos não nasceram escravos, nesse sentido, falamos, portanto, em escravizados, pois o termo melhor reflete o que de fato ocorreu.

Um outro povo tradicional presente no estado são os ciganos. Segundo o Instituto Cigano Brasil eles totalizam 20 mil pessoas distribuídas em 32 municípios⁶. Desse modo, considerando esses três grupos (indígenas, quilombolas e ciganos) e seus números, fica mais que provada a diversidade étnica do Estado de Pernambuco. Um tema central a perpassar por ela e a garantir a individualidade de cada grupo é a questão da territorialidade.

A territorialidade diz respeito a um lugar de pertencimento, a um lugar de constituição do próprio ser e de sua produção: material e imaterial. Ela extrapola as delimitações geográficas e confere identidade aos grupos. Sobre ela, vale fazer menção ao pensamento do geógrafo Milton Santos:

a ideia de territorialidade se estende aos próprios animais, como sinônimo da área de vivência e de reprodução. Mas a territorialidade humana pressupõe também a preocupação com o destino, a construção do futuro, o que, entre os seres vivos, é privilégio do ser humano (SANTOS, SILVERIA, 2001, p. 20).

Uma das maiores lutas dos povos indígenas e quilombolas é o direito e o acesso a terra, logo faz sentido pensar a territorialidade como um projeto de futuro quando a associamos como categoria central de constituição da existência desses povos.

A professora Delma avança em sua explanação citando a experiência histórica do quilombo dos palmares em Pernambuco como exemplo de resistência, defesa de territorialidade e etnicidade por parte daqueles que dele fizeram parte. Palmares representou uma insurgência ao sistema colonial entre os séculos XVI e XVII sendo um movimento de resistência a perdurar por quase 100 anos, foi considerado o maior quilombo das américas, chegou a ter mais de 20 mil membros e se tornou referência de projeto societário tendo como personalidade chave Zumbi dos Palmares.

⁶ Conforme apurado por Kleber Nunes em matéria ao jornal digital Marco Zero. A reportagem pode ser conferida na íntegra em: [https://marcozero.org/pademia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20\(ICB\)](https://marcozero.org/pademia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20(ICB))

Originalmente o quilombo tratava-se de um agrupamento militar de defesa e conquista de territórios entre os grupos étnicos do continente africano. Sendo assim, no contexto brasileiro, o quilombo é uma experiência africana ressignificada. Podemos pensar isso tanto para a experiência passada de palmares quanto para as comunidades quilombolas atuais.

Diante de tanta diversidade de povos, territórios e experiências, vale questionar o que, de fato, significa diversidade? A diversidade implica em uma relação de alteridade, isto é, em uma relação que se constrói pelo contraste, pela diferença entre o grupo do “eu” e o grupo do “outro”. Alerta-se para o fato de que tal relação deveria pressupor uma eticidade.

Nilma Lino Gomes, em palestra proferida na aula magna para alunos de graduação dos cursos noturnos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), acende o debate para uma melhor compreensão da relação entre diversidade e conhecimento no intuito de se construir uma ética cidadã e global pautada na solidariedade e na indignação diante de toda e qualquer forma de injustiça e opressão (2018).

O contraste implica na diferença, enxergar a diferença como valor significa escapar a produção da desigualdade que valoriza as diferenças hierarquicamente. Essa hierarquização das diferenças, ou seja, a valoração positiva e negativa, de superioridade e inferioridade, é uma questão profundamente ética, um de seus produtos é o racismo estrutural e que mina a construção de uma sociedade democrática. Não é possível haver democracia em uma sociedade estruturalmente racista. Assim é preciso construir uma ética que nos permita mudar o estado das coisas, uma ética que supere a violência e a miséria do mundo.

Pautada nessa ética, se faz necessário a construção de políticas públicas que contemplem de forma plural a diversidade, que além de promover reflexões mais profundas sobre as particularidades culturais dos diferentes grupos sociais, sejam capazes de alterar relações de poder, redefinir escolhas e questionar nossa visão de democracia. Criar tais política implica nos questionamentos básicos do tipo: para quem elas são? Onde está o público a quem elas se destinam? Quantos são esse público?

Neste caminho a palestrante avança para ilustrar algumas experiências de Pernambuco nesse campo, como, por exemplo, o decreto 43.777 de 21 de novembro de 2016 o qual dispõe sobre a inclusão do quesito raça ou cor nos sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, ações e programas no âmbito da administração pública estadual direta e indireta.

A adição da informação se revela como um ato de extrema importância e um grande passo na formulação de políticas públicas intersetoriais e mais focalizadas para a população preta e parda. Se refletirmos sobre os mortos da pandemia de covid 19 ou até mesmo o segmento

mais impactado pelas fortes chuvas que assolaram a Região Metropolitana do Recife no final de maio de 2022 não coincidentemente temos como vítimas essas populações. Angariar informações sobre elas de maneira mais focalizada é fundamental para promover a inclusão social e redução de danos as pessoas de cor.

Uma outra ação mencionada como experiência pernambucana a promover maior inclusão é a que vem por meio da lei 17.783 de 12 de maio de 2022 a alterar a lei 14.547/22. Agora é possível ao Estado contratar professores escolares indígenas e quilombolas de maneira mais simplificada.

Ao trazer esses dois exemplos a professora Delma ilustra as ações que vêm sendo tomadas por parte do governo estadual de modo a tentar maior contemplar a diversidade pluriétnica do Estado no campo das políticas públicas.

3.2 Roda de conversa com representantes dos povos tradicionais e comunidades específicas

3.2.1 Representante quilombola – Maria Aparecida Mendes

Após a apresentação da professora Delma Josefa da Silva sobre “Diversidade Sociocultural e Territorialidades: Experiências de Pernambuco” é dada sequência a uma segunda mesa na qual representantes de povos tradicionais e comunidades específicas falam um pouco de seu grupo e de suas experiências. Para este momento tem-se as pontuações da representante quilombola de Conceição das Crioulas Maria Aparecida Mendes e do Babalorixá da Casa Congunhal do Ibura, Adilson José da Silva Neto, conhecido como Pai Neto.

Maria Aparecida Mendes vai trazer um pouco de sua experiência e da sua atuação no Quilombo Conceição das Crioulas do qual ela faz parte. O objetivo é, sendo ela uma representante quilombola, que uma apreciação de quem é seu povo, de onde vem e o que anseiam seja feita.

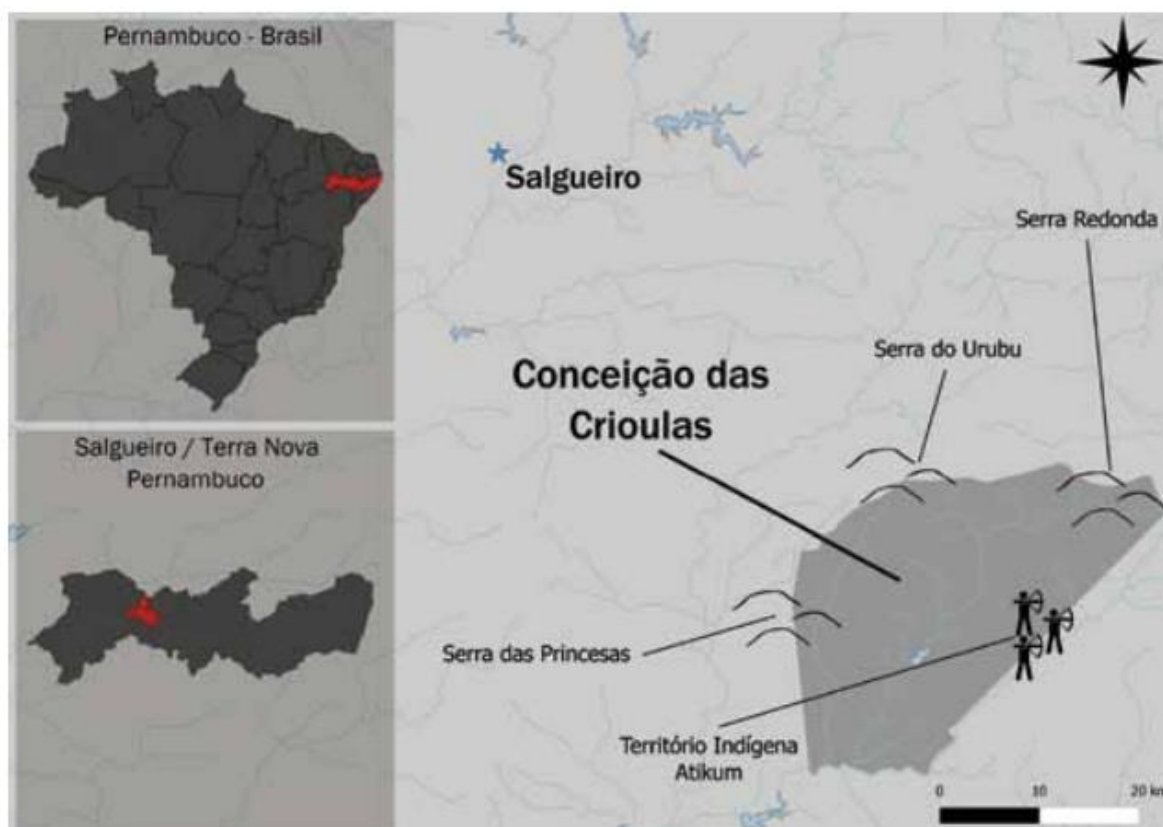
Os quilombolas estão presentes e espalhados por todo território nacional. Seu autorreconhecimento/autodefinição muito advém do conhecimento do artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias⁷, da participação em eventos ligados a temática como o

⁷ O ato das disposições constitucionais transitórias é um conjunto de normas constitucionais que asseguram a transição pacífica entre um ordenamento antigo para um novo texto constitucional, assim ele integra a Constituição Federal Brasileira de 1988 e o disposto no artigo 68 deste ato diz: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 2016, p. 160).

presente encontro do qual esse relatório trata, da participação em coletivos e movimentos de base a exemplo da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas (CONAQ), etc. Todo esse engajamento capacita as pessoas a revisitarem sua história e assim se autodefinirem como quilombola.

Hoje, para o movimento quilombola, no Brasil, existem mais de 6 mil territórios quilombolas, desses, em torno de 500 estão localizados no estado de Pernambuco sendo 196 comunidades certificadas⁸, dentre elas podemos citar Conceição das Crioulas no município de Salgueiro, Castainho no município de Garanhuns, Contendas também no município de Salgueiro e no município de Terra Nova. Ainda assim, os números tendem a ser subnotificados devido a todo um processo de invisibilidade, inclusive por parte do Estado.

Diante da pergunta como se vive? Qual o jeito de se viver em comunidades quilombolas? A palestrante responde ser diversas as maneiras e que sua fala reflete de onde ela pisa, no caso o quilombo de Conceição das Crioulas, na cidade de Salgueiro, vizinho ao território indígena do povo Atikum.



Localização da Comunidade Quilombola Conceição das Crioulas (CARVALHO, 2016)

⁸ A certificação é o reconhecimento legal da comunidade quilombola por parte do Estado. Ele é conferido pela Fundação Palmares e envolve todo um estudo socioantropológico para a o reconhecimento da comunidade. Esse processo parte dela própria e uma vez findado é o primeiro passo para o acesso a titularidade de terras e a diversas outras políticas públicas.

Maria Aparecia prossegue então sua fala ao trazer imagens que mostram o estilo de vida de sua comunidade: a relação do povo com água, por exemplo, que é majoritariamente uma relação de festa e comemoração uma vez que Conceição se localiza no sertão pernambucano, região com regime de chuvas escasso.

Do ponto de vista produtivo seu povo vive sob o sistema agrícola de baixo impacto, isto é, plantam e cultivam frutas nos quintais produtivos e pequenos roçados, criam porcos e galinhas, vendem umbu (fruta do umbuzeiro, árvore bastante comum na região), dentre outras atividades. A palestrante destaca o papel das mulheres nesse sistema, não que os homens não atuem nele, mas as mulheres tem uma participação mais intensa.

No contexto das atividades de convivência familiar e comunitária e nas estratégias de erradicação do trabalho infantil é preciso mencionar a importância da educação quilombola, educação essa que extrapola os muros da escola. Por meio dela, por exemplo, as crianças brincam de ir para roça, nessa dimensão lúdica aprendem o cuidado e o manuseio da terra, as histórias da comunidade, dentre outros conhecimentos que não estão nos currículos escolares oficiais, mas são passados de geração em geração.

Após essa passagem sobre o modo de vida de Conceição das Crioulas, Maria Aparecida destaca o papel da CONAQ, Coordenação Nacional de Quilombos, uma organização que representa o movimento quilombola a nível nacional, é a principal referência de luta no movimento⁹. Por meio dela se faz as incidências nos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal bem como as parcerias com as entidades internacionais sempre no intuito de promover as políticas públicas para esse segmento social. Ela existe desde 1996, foi oficializada em um encontro no quilombo Rio das Rãs, localizado na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

No que toca ao marco legal brasileiro que garante os direitos e protege as comunidades quilombolas destaca-se a própria Constituição Federal de 1988 em si por meio do já referido artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias que trata do reconhecimento dos territórios e do dever do Estado nesse processo e o decreto n. ° 4.887 de 20 de novembro de 2003, este último dispendo sobre a regulamentação do processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. É a partir dele que se pode mapear quem são as comunidades quilombolas e como elas são criadas.

⁹ Home Page da CONAQ: <http://conaq.org.br/>.

Sinaliza-se que comunidades quilombolas não são de fato criadas, elas existem por si só, logo estamos tratando na verdade de um processo de reconhecimento que passa não só pela autodefinição dos povos enquanto quilombolas como também pelo reconhecimento das relações históricas da comunidade com sua ancestralidade, para isso é feito todo um estudo antropológico que busca compreender esse resgate histórico e atestar a legitimidade dessa autodefinição.

No marco legal internacional não se pode esquecer a convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) que trata do direito a autodefinição dos povos originários e tribais. Atenta-se para o fato de que o termo “quilombola” é muito específico do contexto brasileiro, mas está contemplado na convenção como povo tribal. A mesma ainda adverte que as lideranças desses povos precisam ser consultadas a respeito da execução de qualquer atividade ou empreendimento que venha alterar a vida da população.

Outro importante documento é a Declaração de Durban, oriunda da III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlatas, realizada em setembro de 2001. Nela firma-se a necessidade de potencializar as políticas públicas afirmativas para populações negras e quilombolas.

Na esfera do Estado de Pernambuco, tem-se ainda o decreto n.º 38960 de 17 de dezembro de 2012 que trata da obrigatoriedade do governo estadual titular a legalidade dos territórios quilombolas. Sobre esse decreto a palestrante realiza, em tom de crítica, o questionamento: por que ele não está sendo efetivado? Ao se falar em terras do Estado, fala-se em terras devolutas, ou seja, terras que já estão sob o seu domínio ainda que já estejam sendo ocupadas pelas comunidades quilombolas. Supostamente, portanto, o Estado não teria gastos para realizar esse processo de titulação e regularização fundiária.

Maria Aparecida avança sua explanação de modo a elencar conquistas e retrocessos aos quilombolas. Dentre as conquistas, os reconhecimentos de direitos, alguns avanços nos reconhecimentos de territórios, o programa Brasil Quilombola¹⁰, o fortalecimento das culturas locais, o próprio decreto 4.487 e a criação da lei 10.369/03 que traz a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira no ensino fundamental e médio brasileiro. Como retrocesso vivemos a retomada do conservadorismo, a subordinação ao capital estrangeiro, a volta da fome

¹⁰ O programa Brasil Quilombola é instituído pelo decreto federal n.º 6.261 de 20 de novembro de 2007 e compreende um conjunto de ações denominada “Agenda Social Quilombola” voltadas para a melhoria das condições de vida e ampliação de acesso a bens e serviços públicos das pessoas que vivem em comunidades de quilombos no Brasil. Mais informações podem ser adquiridas no site: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas/programa-brasil-quilombola#:~:text=O%20Programa%20Brasil%20Quilombola%20compreende.comunidades%20de%20quilombos%20no%20Brasil.>

e aumento da pobreza, a violência contra as lideranças quilombolas, congelamento e corte de recursos, falta de efetivação das políticas públicas.

Ela encerra sua fala atestando que há bastante leis, mas é preciso que elas sejam colocadas em prática, que sejam criadas ferramentas para implementá-las. É preciso que as ferramentas da assistência social, saúde, dentre outros serviços deem a devida visibilidade as comunidades, que de fato reconheçam a existência de seus territórios como espaços culturais específicos, não apenas como circunscrições de áreas administrativas dos municípios. Para isso é preciso construir pontes, que se dialogue com as lideranças comunitárias, não se pode tomar nenhuma decisão sem antes falar com elas. A partir desse diálogo é que se pode desenvolver ações integradas entre secretarias, representantes das comunidades e movimentos locais.

3.2.2 Representante de Comunidade de Terreiro – Pai Neto

Sequencialmente a fala da quilombola Maria Aparecida Mendes, chega a vez de um representante de comunidade de terreiros falar. Adilson José da Silva Neto, mais conhecido como Pai Neto, é babalorixá a frente da casa de candomblé Axé Congunhal, localizada no bairro do Ibura, na cidade de Recife – PE.

Ele atesta a importância de se fazer presente em um evento como o encontro regional sobre Trabalho Social com Famílias, Povos Tradicionais e Comunidades Específicas uma vez que há muita dificuldade, em sua percepção, desses segmentos sociais se fazerem entendidos. É preciso que os mesmos sejam visibilizados e alcançados, pois tendem a ser “fujões”, fujões das violências, assassinatos e intolerância que são acometidos. Muito difícil realizar qualquer luta, onde não se há respeito.

Pai Neto endossa a fala da palestrante anterior afirmando haver formulação de muitas políticas, criação de muitas leis, no entanto, tudo ainda muito teórico e de pouca aplicação prática de fato. Assim, trazendo uma questão geral em torno do candomblé e ao atendimento ao povo de terreiro por parte das políticas públicas é preciso mapear essas comunidades, coletar dados, conhecer as lideranças, quantificar as pessoas que do grupo fazem parte para maior eficiência das ações governamentais.

No que toca a religiosidade, o candomblé é uma religião de matriz africana assim como a jurema é uma religião de matriz afro-indígena, nelas existem hierarquias, graduações e posições assim como existem nos quilombos, assim como também o é em qualquer sociedade e que esses elementos precisam ser respeitados. Qualquer ação a ser realizada nesses espaços deve respeitar a história do lugar e as pessoas que fazem parte dali, é necessário conhecê-las,

saber como se identificam. Ele se coloca como exemplo, “*meu nome é Adilson José da Silva Neto, mas eu sou conhecido como pai Neto, pai neto de Oxá, pai Neto de Osá, pai neto de Oxalá*”.

Todas as pessoas que tem suas graduações e papeis na sociedade são tratadas como tal – professora, secretario, padre, rei.... Dificilmente esse tratamento ocorre as pessoas de terreiro, isso acontece inclusive por parte dos profissionais da assistência que chegam a esses locais, chamam pelo nome, entram de qualquer forma - atesta o palestrante.

Um outro tema a ser pontuado diz respeito a sacralidade da terra. A terra é onde nós pisamos, é onde nós vivemos, é de onde tiramos nosso sustento, adentrar a esses lugares é colocar o pé no chão, pois para o povo de terreiro ali é solo sagrado, entrar descalço é sinal de respeito.

A maioria dos terreiros de candomblé são em áreas periféricas, dificilmente se vê um terreiro em bairros nobres, em zonas que sejam mais ricas, o povo de terreiro foi expulso desses lugares. Em sua história, eles sempre viveram em regiões centrais, são descendentes de pessoas escravizadas, que foram postas em condições desumanas, após o 13 de maio¹¹, esse povo foi enxotado dos grandes centros sendo obrigados a migrarem para áreas rurais, áreas periféricas, jogados e permanecendo em condições de vulnerabilidade.

Diante desse contexto histórico, atualmente, o terreiro não é apenas um templo religioso, mais também um espaço de resistência, de afirmação, um espaço de ensinamento dos costumes, do idioma, do culto a natureza, do respeito aos mais velhos, da ancestralidade. É uma religiosidade que remete as etnias africanas escravizadas que para cá vieram, tanto que ele é dividido em nações, pequenas áfricas como ketu, jeje, angola, etc.

Também se faz necessário um olhar atento não só aos negros de uma forma geral, mas também as mulheres, pois elas são majoritariamente as ocupantes e representantes desses espaços de matriz africana uma vez que muitas das vezes as sociedades africanas das quais os terreiros descendem tem linhagem matriarcal.

3.2.3 Considerações Finais

Desdobra-se da fala do Pai Neto as palavras finais do momento da manhã. Na abertura do debate para a plateia chama a atenção a contribuição de Ivo Prazeres, Gerente Geral de Articulação dos Conselhos Estaduais, Órgão Colegiados e Mediação de Conflitos Habitacionais, também

¹¹ Em referência ao 13 de maio de 1988, proclamação da abolição da escravatura.

membro de comunidade de terreiro. Ele menciona serem os grupos tradicionais brasileiros a exemplo dos indígenas, quilombolas, entre outros, os primeiros grupos organizados nesse país na luta democrática e por seus direitos. Também reforça que os profissionais da assistência social devem ser sensíveis as demandas desses grupos na medida em que suas necessidades se apresentam de maneira particular conforme as questões culturais, históricas e situacionais de cada grupo.

Nas considerações finais dos palestrantes a professora Delma atenta e esperança que os debates se desdobrem em ações concretas, Maria Aparecida Mendes pede para que se enxergue as lideranças dos povos tradicionais como aliadas na implementação de políticas públicas de modo a possibilitar a articulação entre elas com as equipes gestoras governamentais. Pai Neto, por sua vez, reforça da importância da participação do próprio povo nesse processo, nos debates e nos espaços de uma forma geral.

4. MESA DA TARDE: Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a diversidade das vivências com crianças na primeira infância

Participantes	
Coordenador do debate: Nerivaldo Santos	Gerente de Proteção Social Básica (SDSCJ)
Samia Lacerda Chaves Fernandes	Assistente Social, Analista do Judiciário - Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)

O período da tarde do I Encontro Regional sobre Trabalho Social com Famílias, Povos Tradicionais e Comunidades Específicas em Recife traz a palestrante assistente social e analista judiciária Sâmia Lacerda para refletir sobre Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a diversidade das vivências com crianças na primeira infância, tema que intitula a mesa da tarde. A palestrante inicia sua fala demonstrando seu contentamento com as discussões do período da manhã na medida em que uma perspectiva histórica foi traçada no decorrer das reflexões. Tal perspectiva é uma contextualização importante, pois é partir dela que o marco legal protetivo e garantidor de direitos aos povos tradicionais foi se constituindo. Desse marco legal é que emergem as políticas públicas a esse segmento social e as quais os assistentes sociais são seus executores na linha de frente da proteção social básica.

A política de assistência social pode ser tida como uma “menina dos olhos” dentro do tripé da seguridade social (saúde, previdência e assistência social), pois é ela que salva nos contextos de crise as populações vulneráveis em todos os seus governos. Os povos tradicionais

e comunidades específicas no Brasil se encontram nesse contexto de vulnerabilidade, logo o presente evento e as discussões que dele emergem são contributivos para novas perspectivas de atuação na política de assistência social para esses povos, suas famílias e suas infâncias. Três pontos de provocação então são colocados por Sâmia:

1. A criança não poder existir dentro de sua cultura, ser retirada desse contexto, constitui uma violação de direitos;
2. É preciso reconhecer a diversidade de famílias e configurações parentais bem como as variadas infâncias existentes nas comunidades tradicionais;
3. Ao se observar e trabalhar com tais diversidades de famílias, suas funções e modos de criação e vivência das infâncias não cabe realizar comparações com a lógica branca de viver. Rotular, por exemplo, certas práticas como negligência quando que em determinada lógica cultural essas práticas não são encaradas como tal.

Tais pontuações induzem ao seguinte questionamento, então: por que refletir sobre primeira infância nos povos tradicionais? Existe diferença entre a primeira infância entre os brancos e os povos tradicionais? O que tais reflexões tem a ensinar?

Na lógica de muitas culturas tradicionais, especialmente as indígenas, a criança é tida como um ser sagrado. O que existe em comum nas múltiplas infâncias que integram o nosso país é a centralidade da comunidade e da ancestralidade, pois são esses fatores que costuram o desenvolvimento infantil.

Nesse momento de discussão sobre ancestralidade emerge da plateia do evento a fala de Alzenides Simões, coordenadora da Secretaria de Direitos Humanos de Olinda e educadora. Ela pontua sobre históricos de agressões às crianças de comunidade de terreiro em contexto escolar, o que sinaliza para o desrespeito e violência para com a identidade e ancestralidade dessa infância das religiões de matriz africana, conseqüentemente gerando impedimento ao desenvolvimento infantil dessas crianças dentro da escola. Nesse sentido, é preciso ampliar a rede de parcerias e realizar articulações para que essas violações de direito e desrespeito sejam minadas.

Após essa provocação trazida, Sâmia prossegue sua apresentação reforçando a importância da perspectiva histórica para compreensão e construção de um aparato legal que reconheça e proteja as diferentes infâncias de modo a combater violações do tipo da pontuada na intervenção feita. Assim, na linha histórica do tempo do marco legal protetivo da infância, a palestrante aponta a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 a qual tem-se

referência a proteção da maternidade e da infância, no Brasil ela inspira a Constituição Federal de 1988 bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 nesse quesito, tornando tanto a maternidade quanto a infância direitos sociais, o que permite que essas esferas da vida adentrem ao espectro das políticas públicas sociais. Outras legislações importantes mencionadas são o Decreto n. ° 6.040/2007 que promulga o Plano Nacional dos Povos Tradicionais e o Marco Legal da Primeira Infância instituído pela Lei n. ° 13.257/2016.

O ECA na medida em que reconhece todas as crianças como sujeito de direitos também estende-se as crianças indígenas desde que observadas as peculiaridades socioculturais de suas comunidades em consonância com o artigo 231 da Constituição Federal de 1988 que garante aos povos indígenas o direito de ter respeitadas suas características particulares quanto à organização social, costumes, crenças, valores e tradições. Os profissionais de assistência social devem ter em mente esses dispositivos durante suas práticas, suas visitas domiciliares e trabalhos junto a esses povos no decorrer da execução da política de assistência social.

No que toca ao decreto n. ° 6.040/2007 cabe trazer, a partir do seu artigo 3^a as definições básicas sobre povos e comunidades tradicionais bem como de seus territórios, respectivamente:



Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;



Os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações.

No artigo 1º do referido decreto¹² existem 3 princípios que fazem interface direta com a proteção social básica do SUAS. Primeiramente o princípio II que diz que “a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da

¹² “As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios:”.

cidadania”. Aqui a palestrante enfatiza o papel pedagógico da proteção social básica na sua capacidade de instruir as pessoas sobre seus direitos para o real gozo de sua cidadania, questiona então, como a proteção social básica, a assistência social, pode potencializar suas ações em pró de uma Educação para os Direitos Humanos, como a intersetorialidade, posta no artigo primeiro, poderia ser exercida.

Os outros dois princípios de interface direta com a proteção social básica do SUAS seriam o IX que trata da necessidade de “articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo” e o princípio XII que fala sobre “a contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais”.

A solidariedade é uma característica marcante dos povos e comunidades tradicionais, existe tendencialmente uma cultura comunitária pela qual todos cuidam de todos, o senso de comunidade muitas das vezes precede o senso de família, por isso é tão importante conhecer os modos de vida coletivos desses povos antes mesmo de se realizar o trabalho com as famílias. No entanto, para fazer isso não há uma receita, é preciso ir a campo, conviver, empreender a observação técnica durante as visitas para melhor compreensão da comunidade como um todo e, conseqüentemente, das percepções e práticas familiares, inclusive para se evitar atribuição de rótulos sobre determinadas práticas como negligência.

Um exemplo disso é um caso concreto o qual chegou à esfera judiciária de uma avó que solicitou a guarda da neta alegando que a criança sofria maus tratos, pois chegava em casa cortada. A criança era praticante do candomblé, religião de matriz africana, certos rituais de iniciação da religião implicam na execução de pequenas incisões aos seus adeptos e a raspagem da cabeça, as incisões ou cortes são conhecidos como cura ou *aberé*, na linguagem da religião. Sendo essa uma prática ritual religiosa, de tradição secular, não se configuraria maus tratos, contudo, o caso é bem exemplificador da intolerância sofrida pelos membros de comunidade de terreiro, inclusive suas crianças¹³. Esse tipo de ocorrido é relativamente comum nos conselhos tutelares, nos CRAS e CREAS, entre outras instituições que deveriam proteger as crianças e ao mesmo tempo o seu direito de pertencer a uma cultura. O enfrentamento desse

¹³ Maior detalhamento sobre o caso por ser acompanhado na matéria presente na homepage: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/08/07/mae-perde-guarda-da-filha-apos-jovem-participar-de-ritual-do-candomble.htm>.

tipo de situação envolve a capacitação e sensibilização dos profissionais que nesses espaços atuam.

A quilombola de Conceição das Crioulas, Maria Aparecida Mendes, nesse momento, faz uma intervenção a respeito do espaço educacional de uma forma geral. A escola como um ambiente que, em muitas das vezes, desconhece as infâncias e as comunidades que elas fazem parte. Se aprende tudo sobre o mundo, mas nada sobre a comunidade, nesse hiato certas práticas são vistas de forma negativa e se precisaria proteger a criança delas, daí emerge a criminalização dos modos de existência dos povos tradicionais e de suas infâncias, por exemplo.

Passando para uma discussão mais focada no Marco Legal da Primeira Infância, um destaque é dado ao seu artigo 3º o qual trata da prioridade absoluta de assegurar os direitos das crianças, dos adolescentes e do jovem. A partir disso, é dever do Estado implantar políticas públicas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam as especificidades dessa faixa etária, inclusive as culturais, visando garantir seu desenvolvimento integral. Para isso elencam-se como princípios norteadores:

- A criança como indivíduo único e sujeito de direitos;
- Respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa, de gênero e geográfica;
- A criança como um ser integral;
- A prioridade absoluta dos direitos da criança;
- A garantia da prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para as crianças de zero a seis anos;
- Garantia de atenção da família, da sociedade e do Estado;

Tais princípios sendo operacionalizados a partir das seguintes diretrizes:

- **Integralidade:** o plano abrangendo todos os direitos da criança;
- **Intersetorialidade:** as ações realizadas de modo multissetorial e integradas;
- **Valorização:** dos processos que gerem a proteção, a promoção e a defesa da criança;
- **Valorização e qualificação dos profissionais:** especialmente aqueles que atuam diretamente com as crianças na primeira infância e suas famílias, ou aqueles cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças;
- **Reconhecimento** de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que

se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores;

Sobre essa última diretriz é importante reforçar o quanto o profissional deve estar atento e sensível a perspectiva infantil, nunca a devendo ignorá-la. Afinal, as crianças tem uma percepção sobre o mundo e a expressam em linguagem própria, seja ela verbal ou até mesmo corporal.

Trazendo um caso de sucesso, Sâmia vai ilustrar um pouco a experiência da Escola Municipal Quilombola José Neu de Carvalho em Salgueiro - PE, dentro do território do quilombo de Conceição das Crioulas. O Projeto Político Pedagógico da escola foi todo adaptado para contemplar os elementos culturais que compõe o quilombo Conceição das Crioulas, assim o currículo escolar a nortear as atividades e processos pedagógicos é feito a partir de eixos temáticos como história, território, identidade, organização, saberes próprios, gênero e interculturalidade, tudo construído a partir dos olhares próprios da comunidade¹⁴.

A palestrante ainda referencia a obra “Educação e Práticas Comunitárias: educação indígena, quilombola, do campo e de fronteira nas regiões Norte e Nordeste do Brasil” (2020). O livro é fruto de uma pesquisa cujo resultado organiza algumas ferramentas metodológicas e dá subsídios teóricos para implementar políticas públicas de educação infantil nestes territórios. Ambos os exemplos mencionados por Sâmia servem para pautar a diretriz da intersectorialidade, é preciso que os profissionais da assistência social conheçam o que está sendo feito nas outras políticas, nas outras áreas para melhor desempenhar seu trabalho. Saber o que a educação, a saúde, entre tantas outras áreas estão fazendo junto aos povos tradicionais é de fundamental importância. É preciso, portanto, conhecer as infâncias, como elas se desenvolvem, sua forma de brincar, de aprender dentro do contexto particular das culturas as quais estão inseridas.

4.1. Considerações Finais

No momento de intervenções finais, aberto o debate, após a explanação da palestrante, uma das palavras foi ao do Pai Neto, ao comentar sobre o exemplo do caso da criança de candomblé

¹⁴ O caso pode ser acompanhado na íntegra a partir da matéria do nexo jornal: https://www.nexojornal.com.br/expresso/2022/01/15/Como-%C3%A9-a-educa%C3%A7%C3%A3o-voltada-a-crian%C3%A7as-de-povos-tradicionais?utm_source=ActiveCampaign&utm_medium=email&utm_content=Primeira+Inf%C3%A2ncia+Ind%C3%ADgena&utm_campaign=Abr+2022+%28n%C3%A3o+engajados%29+-+Radar+da+Primeira+Inf%C3%A2ncia.

afastada da família pela avó por considerar seus cortes como maus tratos. O sacerdote explica que os cortes na verdade são pequenas incisões feitas em algumas partes não tão visíveis do corpo. O objetivo é que sejam um canal por qual se passem os axés, a força da comunidade. Esse processo faz parte dos rituais de iniciação do candomblé, como já mencionado. Ele ainda traz a comparação de que em primeira vista a raspagem de cabelos possa parecer algo feroz, contudo, furar a orelha de uma criança, prática comum na cultura branca, não poderia soar tão violento quanto? No Judaísmo e no Islamismo os meninos tem o prepúcio circuncisado e as meninas devem ter seu cabelo raspado, no budismo os jovens monges também têm seus cabelos raspados, o que seria diferente, então? Nas religiões de matriz branca essas ações podem ser tidas como normais enquanto que referencias parecidas nas religiões de matriz africana, religiões negras, tais atos são demonizados. O que vem do preto é feio, é errado.

Nas comunidades de terreiro as crianças também são sagradas, são consideradas divindades. *Ibeji* é um orixá gêmeo, uma divindade a cuidar de todas as crianças. Elas são tão importantes quanto os anciões, os mais velhos. O babalorixá ainda faz menção a festa de São Cosme e Damião, uma festa católica, mas cuja origem é afro. De um modo geral, é preciso tratar as questões afro com delicadeza, afinal muitas das práticas existentes nos terreiros e na religiosidade de matriz africana têm referência na sociedade e cultura branca. Ainda assim, quando as coisas partem do campo afro, sempre se atribui uma conotação negativa a elas.

Sobre os indígenas, eles são um povo ancestral. É complicado no dia de 19 de abril, dia do índio, as escolas pintarem as crianças de índio de forma caricatural, os tratando como personagens folclóricos, algo que não são. Existe, por exemplo, a lei n.º 10.639/03 que obriga os estabelecimentos de ensino a trabalharem a história e cultura africana e afro-brasileira, logo, o aparato legal existe, há muito diálogo, mas falta execução nas palavras de Pai Neto, visto essa lei datar de 2003.

Quando, portanto, se chegar denúncias de que crianças estão sofrendo intolerância, maus tratos, etc, é preciso se investigar de fato. É preciso compreender o contexto antes de se acionar a justiça, ministério, o que for. É preciso procurar compreender como de fato é a cultura a qual a criança está inserida.

Uma outra contribuição advinda da plateia do evento que merece destaque vem de um técnico ao reforçar a importância do mesmo e de se considerar as especificidades culturais dos públicos atendidos pelos assistentes sociais. Ele cita como um exemplo um caso no município em que atua onde houve denúncias sobre trabalho infantil e a equipe então foi investigar, daí emerge a relevância de um capacita SUAS com a temática “Crianças do Campo Importam”, pois muito do que foi apreendido tem a ver com os modos de vivência da infância no campo e

do respeito a cultura que nesse espaço se desenvolve. Ele traz a ideia do quanto a cultura é dinâmica e do quanto o mundo se modifica a cada segundo, que se for levar em consideração o ECA criado na década de 90 tudo ao pé da letra, muitas questões atuais seriam desconsideradas. O mesmo ainda sinaliza para a importância de uma sala de atendimento individualizado no CRAS como um instrumento relevante para o atendimento especializado, a escuta particular e diferenciada dos casos que nos centros chegam.

Em sequência a essa fala, e de certo modo a contrapô-la, a professora Delma na plateia faz uma intervenção a respeito da questão do direito das crianças, ao ECA e ao desafio que é erradicar o trabalho infantil no Brasil. Um primeiro questionamento a ser feito é se perguntamos as crianças se elas querem brincar, se elas querem praticar a cultura, se elas querem fazer outras atividades. No Brasil dos anos 1930, 70% da população era analfabeta, não tinha direito a frequentar a escola, atualmente, em Pernambuco, ainda é muito comum a percepção de que o trabalho educa, de que o trabalho na primeira infância, crianças até seis anos, ele educa. Essa percepção é cultural, mas precisa ser modificada, não é porque tivemos essa experiência em nossos passados que a precisamos reproduzi-la. Garantia de direitos é modificação da cultura. É preciso romper com a cultura da “vida Maria” – Maria precisa ter a oportunidade de educação, de saúde, de esporte, de viver.

Alzenides Simões, a Coordenadora da Secretaria de Direitos Humanos de Olinda, após a colocação de Delma, atenta para a temática do racismo que perpassa toda a discussão tida no evento a respeito da população negra e dos povos tradicionais. Enquanto educadores e assistentes sociais não pararem para refletir sobre suas ações, sobre as contribuições que dão para combater e eliminar o racismo, nossa sociedade será incapaz de avançar e tratar as novas gerações oriundas dessas camadas da população com o devido respeito. Sempre a trataremos como problemáticas quando que os problemáticos somos nós enquanto não desconstruirmos a mentalidade racista e colonial com a qual fomos educados.

Para findar o debate, o Coordenador do Cadastro Único do município de Carpina – PE, Tarcílio, faz uma fala sobre a falta que sentiu de uma participação de algum representante do Cadastro Único uma vez que ele é o meio pelo qual o governo coleta dados e constrói políticas públicas.

O coordenador do debate, Nerivaldo Santos, antes de passar a palavra final para a palestrante Sâmia, pontua sobre o tema do racismo e do legado que ele nos deixa. Ele reflete sobre quem foram os principais atingidos pelas fortes chuvas que ocorreram na Região Metropolitana do Recife no final do mês de maio, quais os bairros mais afetados, porque morreram pessoas em uns e outros não, fica a provocação. A assistência social também tem que

entender que a resistência dos povos se faz nas suas ações e organizações políticas cotidianas, nos próprios bairros, nas associações de moradores, dentro das igrejas, etc. Para as minorias a visibilidade só é alcançada a partir de quando se organizam, é nesse fazer que se podem ser lembradas e lutar por seus direitos.

Sâmia encerra então o evento respondendo ao questionamento anterior sobre a ausência de algum representante do CadÚnico lançando uma provocação. Sendo um CadÚnico uma ferramenta dos profissionais da assistência social, como quebrar o estigma dele ser apenas uma ferramenta de cadastro para também ser um instrumento para a criação de uma plataforma em pró de uma educação para os Direitos Humanos? Como transforma-lo em algo inovador e disruptivo dentro da política de assistência social? Assim, encerra-se o I Encontro Regional sobre Trabalho Social com Famílias, Povos Tradicionais e Comunidades Específicas.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto n. °4.887**, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto n. ° 6040**, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto n. ° 6.261**, de 20 de novembro de 2007. Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6261.htm>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. ° 8069/1990**. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 13.257**, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/113257.htm>. Acesso em: 22 jul. 2022.

CARVALHO, Maria Letícia Alvarenga. **Quilombo de Conceição das Crioulas**. Coleção Terra de Quilombos – Pernambuco. Belo Horizonte: FAFICH, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/conceicao_das_crioulas.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

Coordenação estadual de articulação comunidades quilombolas de Pernambuco assina nota sobre covid – 19. **CEBES – Centro Brasileiro de Estudos de Saúde**, 17 abr. 2020. Disponível em: <<https://cebes.org.br/coordenacao-estadual-de-articulacao-comunidades-quilombolas-de-pernambuco-assina-nota-sobre-o-covid-19/21706/>>. Acesso em 15 jul. 2022.

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS – CONAQ. Página inicial. Disponível em: <<http://conaq.org.br/>>. Acesso em: 19 jul 2022.

MELO NETO, João Cabral de. Tecendo a manhã. In: **Obra completa**: volume único. Org. Marly de Oliveira. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Criança Feliz. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Programa Brasil Quilombola. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas/programa-brasil>>

[quilombola#:~:text=O%20Programa%20Brasil%20Quilombola%20compreende,comunidades%20de%20quilombos%20no%20Brasil.>](#). Acesso em 19 jul. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. Fique por dentro – Comunidades tradicionais. Disponível em: <<http://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/nucleos-e-gts/gt-racismo/fique-por-dentro-gt-racismo/comunidades-tradicionais-gt-racismo>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

MONTECHIARE, Renata; LÁZARO, André (Orgs.). **Educação e Práticas Comunitárias: educação indígena, quilombola, do campo e de fronteira nas regiões Norte e Nordeste do Brasil**. Brasília: Faculdade Latino – Americana de Ciências Sociais, 2020. Disponível em: <<file:///C:/Users/geova/Documents/Projeto%20Sistematiza%C3%A7%C3%A3o%20Crian%C3%A7a%20Feliz/LivroEducacaoPraticascomunitariasFINAL.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

MOURA, Rayane. Mãe perde guarda da filha após jovem participar de ritual do candomblé. **UOL – Notícias: cotidiano**, 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/08/07/mae-perde-guarda-da-filha-apos-jovem-participar-de-ritual-do-candomble.htm>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

Nilma Gomes: diversidade redefine relação com o conhecimento. **Universidade Federal de Minas Gerais**, 02 mar. 2018. Disponível em: <<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/nilma-gomes-diversidade-redefine-relacao-com-o-conhecimento>>. Acesso: 15 jul. 2022.

NUNES, Kleber. Pandemia acentua invisibilidade dos povos ciganos que vivem em Pernambuco. **Marco Zero**, Recife, 04 dez. 2020. Disponível em: <[ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n.º 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução Referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: <\[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf\]\(http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf\)>. Acesso em: 19 jul. 2022.](https://marcozero.org/pandemia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20(ICB).>>. Acesso em 15 jul. 2022.</p></div><div data-bbox=)

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948**. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

PERNAMBUCO. **Decreto n.º 38.960**, de 17 de dezembro de 2012. Institui a Política Estadual de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 2012. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=248492>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

PERNAMBUCO. **Decreto n.º 17.783**, de 12 de maio de 2022. Altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual. Recife: ALEPE, 2022. Disponível em: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=63074#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2017.783%2C%20DE%2012,97%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Estadual.>>. Acesso em: 18 jul. 2022.

PERNAMBUCO. **Decreto n.º 43.777**, de 21 de novembro de 2016. Dispõe sobre a inclusão do quesito raça ou cor nos sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, ações e programas no âmbito da Administração Pública estadual direta e indireta. Recife: ALEPE, 2016. Disponível em: <<http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=25440>>. Acesso em: 18 jul. 2022.

PERNAMBUCO. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. **Pernambuco quilombola** – Direitos fortalecidos, respeito assegurado. Pernambuco: SDSCJ, 2016. Disponível em: <http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=50e82a83-53d6-470f-a656-b636054672cb&groupId=17459>. Acesso em: 15 jul. 2022.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil - Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Edson Hely. Os índios na história e a história ambiental no semiárido pernambucano, nordeste do Brasil. **Revista Multirô**, Recife, v. II, n. II, p. 87 – 104, ago. 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/mutiro/article/viewFile/250722/40325#:~:text=Os%20povos%20ind%C3%ADgenas%20no%20Nordeste,sobretudo%20a%20demarca%C3%A7%C3%A3o%20das%20terras.>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

TEIXEIRA, Amanda Saori; AGUIAR, Ana Carolina. Como é a educação voltada a crianças de povos tradicionais. **Nexo Jornal**, 2022. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2022/01/15/Como-%C3%A9-a-educa%C3%A7%C3%A3o-voltada-a-crian%C3%A7as-de-povos-tradicionais?utm_source=ActiveCampaign&utm_medium=email&utm_content=Primeira+Inf%C3%A2ncia+Ind%C3%ADgena&utm_campaign=Abr+2022+%28n%C3%A3o+engajados%29+-+Radar+da+Primeira+Inf%C3%A2ncia>. Acesso em: 22 jul. 2022.

UNFPA BRAZIL. **Declaração e um Plano de Ação da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas**. UNFPA Brazil Publications, 31 de agosto de 2001. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_durban.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

6. Anexo – Municípios Participantes do Encontro

REGIÃO	MUNICÍPIO	
Agreste Setentrional	Limoeiro	
	Água Preta	
	Amaraji	
	Belém de Maria	
	Catende	
	Chã Grande	
	Cortês	
	Gameleira	
	Jaqueira	
	Joaquim Nabuco	
	Mata Sul	Palmares
		Primavera
		Quipapá
		Ribeirão
		São Benedito do Sul
		São José da Coroa Grande
		Sirinhaém
Tamandaré		
Vitória de Santo Antão		
Xexéu		
Mata Norte	Aliança	
	Buenos Aires	
	Camutanga	
	Carpina	
	Condado	
	Ferreiros	
	Glória do Goitá	
	Goiana	
	Lagoa de Itaenga	
	Lagoa do Carro	
	Macaparana	
	Nazaré da Mata	
	Paudalho	
	Timbaúba	
	Tracunhaém	
Vicência		
Região Metropolitana	Abreu e Lima	
	Araçoiaba	
	Cabo de Santo Agostinho	
	Camaragibe	
	Fernando de Noronha	
	Igarassu	
	Ilha de Itamaracá	
	Jaboatão dos Guararapes	
	Moreno	
	Olinda	
Recife		
São Lourenço da Mata		

7. Anexo – Avaliação do Evento

